



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 320ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
19 DE JUNHO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito:

4.1. DELIBERAR SOBRE A DECLARAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DA COMPANHIA: Foi apreciada e aprovada a proposta de declaração de juros sobre capital próprio aos acionistas da companhia no montante bruto de R\$95.000.000,00, equivalente ao valor de R\$ 0,05275935723 por ação ordinária (ON) e R\$ 0,05803529296 por ação preferencial (PN), correspondendo ao valor líquido, depois de descontado o imposto de renda na fonte, de R\$80.750.000,00, equivalente ao valor de R\$ 0,04484545365 por ação ordinária (ON) e R\$ 0,04932999901 por ação preferencial (PN), com base no lucro líquido apurado no balanço de 31 de maio de 2017, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2017 "*ad referendum*" da Assembleia Geral de Acionistas. O pagamento dos referidos juros sobre capital próprio será realizado até o final do exercício social do ano de 2018, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia. Os juros sobre capital próprio deverão ser creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia de 30 de junho de 2017. Após esta data, as ações serão



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 320ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
19 DE JUNHO DE 2017**

consideradas “ex-juros sobre capital próprio”.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 19 de junho de 2017. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Ángel Vilá Boix; Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Luis Francisco Javier Bastida Ibargüen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 320ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 19 de junho de 2017, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário